

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.001367/2025-61

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para Universidade Federal de Jataí - UFJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde
01	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10013360033, na modalidade Azul, com 400kW na ponta e 700kW fora de ponta	un	1
02	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10020804332, na modalidade Azul, com 90kW na ponta e 110kW fora de ponta	un	1
03	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 290240207, modalidade B3	un	1

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA	Ricardo Porto Simões Mathias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Garantir o fornecimento de energia elétrica para todas as edificações da Universidade Federal de Jataí nos Campi (Jatobá e Riachuelo), visando atender os servidores, alunos, colaboradores e demais frequentadores.

5. Levantamento de Mercado

Entendemos desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da sua compatibilidade com os de mercado na medida em que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para Universidade Federal de Jataí - UFJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde
01	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10013360033, na modalidade Azul, com 400kW na ponta e 700kW fora de ponta	un	1
02	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10020804332, na modalidade Azul, com 90kW na ponta e 110kW fora de ponta	un	1
03	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 290240207, modalidade B3	un	1

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde
01	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10013360033, na modalidade Azul, com 400kW na ponta e 700kW fora de ponta	un	1
02	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 10020804332, na modalidade Azul, com 90kW na ponta e 110kW fora de ponta	un	1
03	Fornecimento de energia para a Unidade Consumidora 290240207, modalidade B3	un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.722.005,61

Tarifas pré-estabelecidas pela CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D -CNPJ: 01.543.032/0001-04.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica. Empresa titular e fornecedora exclusiva de energia elétrica, que em razão das características da contratação não foram levados em consideração os parâmetros da IN SEGES/MP N° 5/2017, dada a singularidade da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Serviço previsto no PGC 2024-2025 no Plano de Gerenciamento de Contratações da Universidade Federal de Jataí.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contrato que tem por finalidade na contratação da concessionária para prestação de serviço estando a administração na qualidade de usuária do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica a contratação em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a contratação em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2025, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01 /2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS

Administrador



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 16:32:52.

HEITOR CARVALHO LUZ

Engenheiro Eletricista



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 08:56:48.

LAZARO RUBENS ARAUJO PINTO

Eletrotécnico



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 16:38:06.